



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2018-PROCESSO Nº 082/2018**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica **RETIFICADO**, o **ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 033/2018:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia: Concentrador de Oxigênio, Ventilador Mecânico, CPAP automático, Oxigênio Medicinal, destinados aos pacientes do Município de Laranjal Paulista, pelo período de 12 meses, definidos nos itens abaixo:

Itens	Quant estimadas	Equipamento	Descrição
01	600	Concentradores de Oxigênio	92 +/- 4 % a 5l/min a 94 +/- 2% a l/min; com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V/60hz. Dotado de fluxo variável de 0 a 5 l/min, com filtro para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Móvel montado sobre rodízio. Deverá dispor de sistema portátil possibilitando liberdade/autonomia de deslocamento de paciente, que deverá ter as características mínimas: peso máximo (com todos os acessórios inclusos) de 4 kilos; Autonomia superior a 03 (três) horas, para fluxo de 2 (dois) litros por minuto; portabilidade ao equipamento, permitindo ao paciente total mobilidade, respeitando a ergonomia, e de fácil manuseio pelo usuário. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascaras e umidificadores; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3½m) para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente.
02	36	Ventiladores Mecânicos	Equipamento não Invasivos de dupla Pressão Bilevel para portadores de Doenças Neuromusculares . Fornecer dois níveis de pressão positiva EPAP – Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP Pressão Positiva Expiratória nas vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

			<p>aéreas ou PEEP. O ventilador deve ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados . Reconhecer e compensar vazamentos, fixar a pressão: IPAP: 4 cm H₂O a 30 cm H₂O; EPAP: 4 cm H₂O a 25 cm H₂O, Tempo de Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 4 min.), dimensões: 24x 17 x 12 cm, Peso: 1,8 Kg, Ajustes: via teclado ou cartão. Memória: 6 meses, 7 dias detalhados, teste FOSQ, Dados de Memória: data/tempo, duração com pressão, evento dos pacientes, uso da rampa, Energia Elétrica: 110 – 240 VAC automático e 12 VDC, Características Adicionais; Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme vazamento da máscara. Modalidades: Pressão Controlada (PC) Modalidades Mandatórias, BIPAP (S) Modalidade Espontânea e Mandatória. Pressão contínua em Via Aérea (CPAP) modalidade espontânea AVAPS – Volume médio assegurado através de oscilações de IPAP Max.e min. Acessórios: Traquéia 22x 22 x 1,80 mts, bolsa de transporte, filtros (macropartículas e micropartículas).</p>
03	36	CPAP automático	<p>Para tratamento de apnéia do sono; equipamento de pressão positiva de 4 a 20cm de H₂O, com regularização automática das pressões, com alívio inspiratório e expiratório, com cartão de memória, rampa de 0 a 45cm, bivolt, com umidificador próprio e respectiva câmara, máscara facial ou nasal em silicone e circuito próprio.</p>
04	1.100	Cilindros de Oxigênio Medicinal 1m ³	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicílio da pessoa que necessitará do Oxigênio ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade</p> <p>A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima</p>
05	200	Cilindros de Oxigênio Medicinal 2 ½m ³	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicílio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade</p> <p>A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

			como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima
06	400	Cilindros de Oxigênio Medicinal 3m ³	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade.</p> <p>A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima</p>
07	350	Cilindros de Oxigênio Medicinal 6m ³	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade.</p> <p>A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima</p>
08	150	Cilindros de Oxigênio Medicinal 10m ³	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade.</p> <p>A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

02-DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) As instalações dos equipamentos deverão ser feitas na residência do paciente que irá necessitar, sendo esse disponibilizado após a solicitação pela Secretaria de Saúde, através das assistentes sociais, e assim que solicitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se for informado pedido de prorrogação, que deverá ser justificada pelo fornecedor.
- b) Os equipamentos, no ato da entrega, deverão vir acompanhados dos respectivos manual de utilização fornecida pelo fabricante. Podendo ser recusado se detectar qualquer tipo de problema de funcionamento, e se houver, deverá ser imediatamente substituído.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não seja danificado durante o seu transporte e descarga, no local previamente solicitado.
- d) A contratada para fornecimento dos equipamentos, não poderá de forma alguma subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do mesmo.
- e) A contratada deverá instalar os equipamentos, por meio de técnicos capacitados, que deverão fornecer informações relativas ao uso dos equipamentos, bem como os cuidados a serem tomados. f) Tais informações deverão ser passadas aos pacientes, familiares e/ou cuidadores, apresentando relatório desta atividade, por escrito, à contratante, sem ônus ao paciente.
- g) A contratada deverá dar assistência técnica sempre que necessitar, inclusive incluindo reposição de peças e mão-de-obra e em tempo hábil, além de efetuar manutenção preventiva, a fim de evitar prejuízos à saúde do paciente, e nenhum equipamento será retirado de serviço sem que um outro tome o seu lugar, sem nenhum ônus ao paciente. Entende-se como manutenção preventiva, aquela que inclui: limpeza, calibração, ajustes, testes, revisões e substituições de peças que visem a evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, garantindo o bom funcionamento com segurança dos equipamentos. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente pela contratada, baseado em cronograma pré-estabelecido. A manutenção corretiva deverá ser realizada pela contratada assim que for solicitado e poderá ser feito no local onde está instalado o aparelho.
- h) Caso o paciente não precise mais dos equipamentos, estes deverão ser repassados para outro paciente (quando houver) ficando por conta da contratada a desinstalação e instalação do equipamento em outra residência, ou remoção deste para a sede da contratada. A contratada, antes da instalação dos equipamentos em outra residência, deverá elaborar um relatório confirmando as condições técnicas da residência do beneficiário. A contratada, a partir da data do início do Contrato, deverá disponibilizar serviços de registros e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de fax ou e-mail, durante o horário proposto para o atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos.
- i) A contratada deverá fornecer todo o material e equipamento, devendo mantê-los sempre com qualidade e dentro da validade. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante/ou paciente.
- j) A contratada deverá, em até 5 dias, mediante solicitação do serviço social da Secretaria de Saúde retirar o equipamento do domicílio do paciente quando o mesmo não necessitar mais do equipamento por alta ou óbito.

03-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação, com relação aos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas no Anexo I-Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital, com exceção aos itens 02 e 03 que serão fornecidos de uma só vez.

3.1.1. Os equipamentos deverão estar de acordo com os padrões e normas exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.1.2. Os equipamentos que apresentarem problemas defeitos, deverão ser repostos em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando às suas expensas todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento.

4 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 – O consumo estimado refere-se a quantidades médias dos últimos 12 meses e devem ser utilizadas apenas como referência, para elaboração da proposta de preços.

4.2 – A Contratante, não se compromete a consumir as quantidades previstas neste edital.

5-DO VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1-Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 612.144,00 (seiscientos e doze mil, cento e quarenta e quatro reais), considerando-se os valores unitários de: item 01-concentrador-R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 02-ventiladores mecânicos-R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 03-CPAP-R\$ 443,33 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), item 04-cilindro de oxigênio medicinal de 1 m3-R\$ 72,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 05-cilindro de oxigênio medicinal de 2 1/2m3-R\$ 97,67 (noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), item 06-cilindro de oxigênio medicinal de 3 m3-R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 07-cilindro de oxigênio medicinal de 6m3-R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), item 08-cilindro de oxigênio medicinal de 10 m3-R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

6 – ADJUDICAÇÃO

6.1 – A adjudicação será pelo menor preço por item.

Laranjal Paulista, 30 de julho de 2.018.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.2 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia: Concentrador de Oxigênio, Ventilador Mecânico, CPAP automático, Oxigênio Medicinal, destinados aos pacientes do Município de Laranjal Paulista, pelo período de 12 meses, definidos nos itens abaixo:

Itens	Quant estimadas	Equipamento	Descrição
01	600	Concentradores de Oxigênio (Concentrador Estacionário).	93 +/- 3 % a 5l/min a 94 +/- 2% a l/min; com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110 V/60hz. Dotado de fluxo variável de 0 a 5 l/min, com filtro para a remoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

			<p>poeira, bactérias e outras partículas. Móvel montado sobre rodízio. Deverá dispor de sistema portátil possibilitando liberdade/autonomia de deslocamento de paciente, que deverá ter as características mínimas: peso (com todos os acessórios inclusos) de 4 kilos; Autonomia superior a 03 (três) horas, para fluxo de 2 (dois) litros por minuto; portabilidade ao equipamento, permitindo ao paciente total mobilidade, respeitando a ergonomia, e de fácil manuseio pelo usuário. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascaras e umidificadores; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3½m) para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente.</p>
02	36	Ventiladores Mecânicos	<p>Equipamento não Invasivos de dupla Pressão Bilevel para portadores de Doenças Neuromusculares. Fornecer dois níveis de pressão positiva EPAP – Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP Pressão Positiva Expiratória nas vias aéreas ou PEEP. O ventilador deve ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados. Reconhecer e compensar vazamentos, fixar a pressão: IPAP: 4 cm H2O a 30 cm H2O; EPAP: 4 cm H2O a 25 cm H2O, Tempo de Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.), dimensões: 24x 17 x 12 cm, Peso mínimo: 1,4 Kg à 2,1 Kg, Ajustes: via teclado ou cartão. Memória: 6 meses, 7 dias detalhados, Dados de Memória: data/tempo, duração com pressão, evento dos pacientes, uso da rampa, Energia Elétrica: 110 – 240 VAC automático e 12 VDC, Características Adicionais: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme vazamento da máscara. Modalidades: Pressão Controlada (PC) Modalidades Mandatórias, BIPAP (S) Modalidade Espontânea e Mandatória. Pressão contínua em Via Aérea (CPAP) modalidade espontânea AVAPS – Volume médio assegurado através de oscilações de IPAP Max.e min. Acessórios: Traquéia 22x 22 x 1,80 mts, bolsa de transporte, filtros (macropartículas e micropartículas).</p>
03	36	CPAP automático	<p>Para tratamento de apnéia do sono; equipamento de pressão positiva de 4 a 20cm de H²O, com regularização automática das pressões, com alívio inspiratório e expiratório, com cartão de memória, rampa de 0 a 45cm, bivolt, com umidificador próprio e respectiva câmara, máscara facial ou nasal em silicone e circuito próprio.</p>
04	1.100	Cilindros de Oxigênio	<p>A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Medicinal (aproximado 1m ³)	Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará do Oxigênio ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima.
05	200	Cilindros de Oxigênio Medicinal (aproximado 2 m ³).	A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima
06	400	Cilindros de Oxigênio Medicinal (aproximado 3m ³).	A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima
07	350	Cilindros de Oxigênio Medicinal (aproximado 6m ³)	A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

			recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima
08	150	Cilindros de Oxigênio Medicinal (aproximado 10m ³).	A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregues/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa que necessitará ou no serviço de ambulância no prazo de 24 horas, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, matérias de consumo, como reguladores de pressão, cânulas, máscaras e umidificadores: responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima

02-DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) As instalações dos equipamentos deverão ser feitas na residência do paciente que irá necessitar, sendo esse disponibilizado após a solicitação pela Secretaria de Saúde, através das assistentes sociais, e assim que solicitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Os equipamentos, no ato da entrega, deverão vir acompanhados dos respectivos manual de utilização fornecida pelo fabricante. Podendo ser recusado se detectar qualquer tipo de problema de funcionamento, e se houver, deverá ser imediatamente substituído.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não seja danificado durante o seu transporte e descarga, no local previamente solicitado.
- d) A contratada para fornecimento dos equipamentos, não poderá de forma alguma subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do mesmo.
- e) Responsabilidade da Contratada realizar a troca dos equipamentos, caso haja, algum problema de ordem técnica que necessite de manutenção.
- f) Caso o paciente não precise mais dos equipamentos, estes deverão ser repassados para outro paciente (quando houver) ficando por conta da contratada a desinstalação e instalação do equipamento em outra residência, ou remoção deste para a sede da contratada. A contratada, a partir da data do início do Contrato, deverá disponibilizar serviços de registros e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de fax ou e-mail, durante o horário proposto para o atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos.
- g) A contratada deverá fornecer todo o material e equipamento, devendo mantê-los sempre com qualidade e dentro da validade. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante/ou paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

h) A contratada deverá, em até 5 dias, mediante solicitação do serviço social da Secretaria de Saúde retirar o equipamento do domicílio do paciente quando o mesmo não necessitar mais do equipamento por alta ou óbito.

03 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação, com relação aos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital, com exceção aos itens 02 e 03 que serão fornecidos de uma só vez.

3.1.1. Os equipamentos deverão estar de acordo com os padrões e normas exigidos.

3.1.2. Os equipamentos que apresentarem problemas defeituosos, deverão ser repostos em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando às suas expensas todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento.

4 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 – O consumo estimado refere-se a quantidades médias dos últimos 12 meses e devem ser utilizadas apenas como referência, para elaboração da proposta de preços.

4.2 – A Contratante, não se compromete a consumir as quantidades previstas neste edital.

5-DO VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 - Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 612.144,00 (seiscentos e doze mil cento e quarenta e quatro reais), considerando-se os valores unitários de: item 01-concentrador-R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 02-ventiladores mecânicos-R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 03-CPAP-R\$ 443,33 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), item 04-cilindro de oxigênio medicinal de 1 m3-R\$ 72,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 05-cilindro de oxigênio medicinal de 2 m3-R\$ 97,67 (noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), item 06-cilindro de oxigênio medicinal de 3 m3-R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 07-cilindro de oxigênio medicinal de 6m3-R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), item 08-cilindro de oxigênio medicinal de 10 m3-R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

6 – ADJUDICAÇÃO

6.1 – A adjudicação será pelo menor preço por item.

Laranjal Paulista, 13 de agosto de 2018.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Fica Prorrogada o Prazo de Entrega e Abertura dos Envelopes Proposta e Habilitação para o dia 24 de agosto de 2018 às 9:30 horas.

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br